



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
GABINETE VEREADOR ELSON LEONEL SILVA ALVIENES

VEREADOR
ALVIENES
Quem cuida faz, quem cuida confia

Ilmo. Sr.

Vereador ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PEDIDO DE URGÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 118 da Resolução nº 1.252/16, requer a tramitação em caráter de urgência do **Projeto de Lei Ordinária nº 173/2025**, que acrescenta uma vaga para contratação temporária de Técnico Eletricista no âmbito do Departamento de Água e Esgotos – DAE, nos termos da Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025.

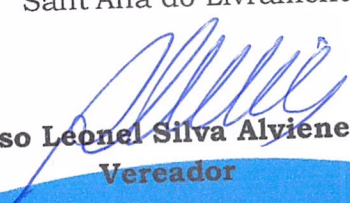
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de urgência justifica-se pelo fato do Departamento de Água e Esgotos contar com apenas um Técnico Eletricista no seu quadro efetivo de funcionários, número insuficiente para atender a amplitude e complexidade das demandas da Autarquia especialmente em períodos de sobrecarga operacional, bem como o presente visa dar celeridade no processo uma vez que por muitas vezes o departamento para suprir a demanda obriga-se a efetuar contratações externas emergenciais o que acaba aumentar os custos e reduzir a capacidade de resposta imediata do setor.

Outrossim conforme consta na proposição supracitada o DAE está co processo Seletivo Vigente, o que possibilitaria o imediato chamamento e provimento da vaga de Técnico Eletricista sem a necessidade de abertura de um novo certame.

Em face da relevância do tema é que estamos encaminhando o presente pedido de urgência.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2026 .

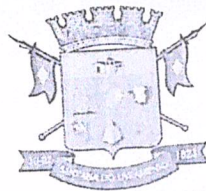

Elson Leonel Silva Alvienes
Vereador

VEREADOR
ALVIENES
Quem cuida faz, quem cuida confia

(55) 9 9995-1064 | (55) 9 8402-1870

vereadoralvienes@gmail.com

R. Sen. Salgado Filho, 528
Centro, Sant'Ana do Livramento
97573-432



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Acréscenta uma vaga para contratação temporária de Técnico Eletricista no âmbito do Departamento de Água e Esgotos – DAE, nos termos da Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025.”***

Considerando que o Departamento de Água e Esgotos possui sistemas elétricos diretamente ligados ao funcionamento de suas atividades-fim, notadamente no bombeamento, tratamento e distribuição de água, bem como no funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto;

Considerando que tais sistemas exigem acompanhamento e manutenção preventiva e corretiva por profissional técnico habilitado, de forma a evitar paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico;

Considerando que, historicamente, a partir mês de dezembro registra-se **aumento expressivo na demanda de consumo de água e tratamento de esgoto**, em razão do período de calor, férias escolares, festas de final de ano e maior fluxo populacional, o que exige disponibilidade plena da infraestrutura elétrica para atender as necessidades da população;

Considerando que atualmente o quadro de servidores efetivos conta com **apenas um Técnico Eletricista**, número manifestamente insuficiente para atender a amplitude e complexidade das demandas da Autarquia, especialmente em períodos de sobrecarga operacional;

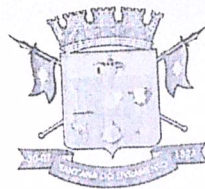
Considerando que a inexistência de profissional contratado de apoio gera dependência de contratações externas emergenciais, aumentando custos e reduzindo a capacidade de resposta imediata do setor;

Considerando, ainda, o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que preconiza a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, sendo dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem a regularidade e a confiabilidade operacional dos serviços essenciais;

Considerando, por fim, que o DAE possui **processo seletivo vigente**, possibilitando o imediato chamamento e provimento da vaga de Técnico Eletricista, sem necessidade de abertura de novo certame, o que confere agilidade e legalidade à medida;

E considerando, ademais, que **não se encaminha estudo de impacto financeiro**, uma vez que a contratação terá vigência de até **02 (dois) anos**, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos da **Lei nº 4.320/1964**;

Diante do exposto, **justifica-se a inclusão de mais uma vaga de Técnico Eletricista no quadro de contratados da Autarquia**, Lei municipal 8407/2025, garantindo suporte técnico permanente, redução de custos com emergências, cumprimento dos princípios da eficiência administrativa e atendimento adequado à crescente demanda operacional, especialmente no período de maior consumo de água e de maior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

exigência sobre os sistemas elétricos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal